



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

---

---

*Relatório da Correição Geral Ordinária*

---

*Corregedoria Geral da Justiça*  
*Corregedor-Geral da Justiça: Desembargador Samoel Evangelista*  
*Juiz-Auxiliar: Alex Ferreira Oivane*





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

---

---

*Unidade Judiciária: Gabinete de Magistrada da 1ª Turma Recursal*

*Magistrada: Evelin Campos Cerqueira Bueno*

---

*Período de Correição Eletrônica: 02 a 05 de Setembro de 2024*

*Data da Visita Técnica: 11 de Setembro de 2024*





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

### DA CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA:

Consiste em Procedimento instaurado para fins de realização da Correição Geral Ordinária, concernente ao ano de 2024, perante à 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Acre, designada em atendimento ao Provimento nº 16, de 30 de Agosto de 2016, artigo 40, § 2º, da Lei Estadual nº 221/2010, bem como em consonância aos comandos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça.

Neste diapasão, como instrumento de Auxílio, Fiscalização e Orientação, procede-se à análise do quadro situacional do Gabinete em esboço, de modo que, por meio de dados específicos, sejam avaliadas e perquiridas eventuais necessidades de aperfeiçoamentos administrativos e jurisdicionais.

No mesmo contexto, há de se ressaltar a contínua necessidade de alinhamento aos comandos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como aos demais preceitos legais, o que demonstra a extremada relevância às Recomendações encartadas no presente Relatório.

Diante do narrado, em consonância aos termos do Provimento nº 16/2016, expediu-se a Portaria n.º 01, publicada no Diário da Justiça nº 7.456, págs. 117/118, de 11 de Janeiro de 2024, alterada, em parte, pela Portaria n.º 21, de 02 de Julho de 2024, designando-se os dias 02 a 05 de Setembro de 2024, para a realização da Correição Geral Ordinária perante a 1ª Turma Recursal – Gabinete de Magistrada dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Acre.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

#### DA METODOLOGIA UTILIZADA:

Por todo o exposto, no que tange à metodologia e respectivos Sistemas utilizados, a extração dos dados processuais, deu-se na modalidade eletrônica, notadamente por meio do Sistema de Automação da Justiça - SAJ/SG5.

A sistemática adotada para análise correcional consistiu na seleção de processos contidos nas filas de trabalho do fluxo processual de Gabinete, nos quais fora observado o tempo de permanência no Gabinete da Magistrada.

Nesta senda, afóra dados gerais, avaliação de Produtividade, busca-se identificar paralisações.

No tocante ao critério administrativo para fins de avaliação, levou-se em consideração 100 dias de conclusão, 10 dias de vista e 05 dias úteis para período de disponibilização em Julgamento Virtual.

#### DOS PROCESSOS PARALISADOS:

Neste íterim, no que pertine às paralisações:

- a) Depreende-se a inexistência de processos paralisados há mais de 100 (cem) dias no Gabinete;*
- b) A inexistência de processos com vista há mais de 10 (dez) dias;*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

*c) No mesmo contexto, denota-se a inexistência de processos em Julgamento Virtual há mais de 05 (cinco) úteis.*

**RECOMENDAÇÕES:**

Destarte, diante das constatações delineadas no Relatório de Correição Geral Ordinária e, levando em consideração os desafios propostos pelo Conselho Nacional a este Poder Judiciário, afora as Recomendações elencadas no Relatório acostado, destaque-se as Orientações que seguem:

*a) Manutenção do constante **monitoramento** interno de maneira a obstar incidência de processos paralisados;*

*b) Seja estabelecida rotina interna para fins de gerenciamento voltado ao **cumprimento das Metas Nacionais**;*

*c) Observância às Resoluções do Conselho Nacional de Justiça;*

*d) Atendimento aos ditames estabelecidos pelo Provimento nº 16/2016, desta Corregedoria Geral da Justiça;*

*e) Acesso aos Sistemas e Procedimentos de Fiscalização desta Corregedoria, promovendo aos saneamentos, adotando as providências, bem como apresentando as respectivas respostas;*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

f) *Observância aos atendimentos Virtuais e Presenciais, os promovendo em tempo razoável, bem como estendendo tratamento cortês aos Jurisdicionados, Advogados, membros do Ministério Público e Defensoria Pública;*

g) *Observância no tocante ao alinhamento das situações e respectivas movimentações processuais.*

Acrescente-se por fim, que esta Corregedoria se encontra à disposição para os auxílios necessários, bem como em contínuo empenho para fins de atendimento aos desafios lançados a este Poder Judiciário, notadamente ao aperfeiçoamento da Prestação Jurisdicional.

Data e Assinatura Eletrônica.

***Desembargador Samoel Evangelista***  
Corregedor-Geral da Justiça






PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

**CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

**1ª TURMA RECURSAL**

**Gabinete da Juíza de Direito Evelin Campos Cerqueira Bueno**

 CORREGEDORIA GERAL ACRE DA JUSTIÇA	RELATÓRIO DE CORREIÇÃO <i>Gerência de Fiscalização Judicial</i>
--	--

<b>Portarias:</b>	<b>01/2024 e 21/2024</b>
<b>Período designado para Correição:</b>	02/09 a 05/09/2024
<b>Autos SEI:</b>	<b>0007291-13.2024.8.01.0000</b>

Analisando o Relatório Gerencial da 1ª Turma Recursal - Gabinete da Magistrada Evelin Campos Cerqueira Bueno, extraído do SAJ/SG5, no dia 02 de setembro de 2024, depreende-se o seguinte quadro situacional:

**1. FLUXO DIGITAL - GABINETES [TURMAS]**

**1.1. Ag. Análise [Dig]**

Foram identificados 18 (dezoito) processos, os quais não excedem o prazo de 100 dias.

Processo	Classe	Entrada
0703218-09.2022.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	05/06/2024 14:25:04
0702653-45.2022.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	05/06/2024 14:25:26
0000850-41.2023.8.01.0003	Recurso Inominado Cível	14/06/2024 10:10:51
0705966-77.2023.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	26/06/2024 16:20:16
0700284-21.2023.8.01.0013	Recurso Inominado Cível	31/07/2024 12:03:34
0700218-72.2022.8.01.0014	Recurso Inominado Cível	31/07/2024 12:03:43



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

0003639-06.2023.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	31/07/2024 12:03:54
0706717-64.2023.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	31/07/2024 12:03:57
0703399-73.2023.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	02/08/2024 10:44:13
0702667-05.2023.8.01.0002	Recurso Inominado Cível	12/08/2024 11:00:49
0701217-12.2023.8.01.0007	Recurso Inominado Cível	12/08/2024 11:00:53
0701526-80.2021.8.01.0014	Recurso Inominado Cível	16/08/2024 09:27:33
0700392-39.2024.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	26/08/2024 11:33:11
0703684-66.2023.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	30/08/2024 10:46:46
0705767-55.2023.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	30/08/2024 10:46:47
0700904-22.2024.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	30/08/2024 10:47:56
0705190-77.2023.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	30/08/2024 10:48:01
0700546-32.2022.8.01.0004	Recurso Inominado Cível	30/08/2024 10:48:03

### ***1.2. Conclusos ao Relator [Dig]***

Constam 04 (quatro) processos, os quais não excedem o prazo de 100 dias.

Processo	Classe	Entrada
0701186-07.2023.8.01.0002	Recurso Inominado Cível	25/07/2024 11:22:48
0002001-35.2023.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	29/08/2024 17:51:17
0700427-80.2023.8.01.0022	Recurso Inominado Cível	29/08/2024 17:55:23
0707675-50.2023.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	30/08/2024 14:59:53

### ***1.3. Processos em Julgamento Virtual***

Constam 17 (dezesete) processos disponibilizados, os quais não excedem o prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Processo	Classe	Entrada
0006052-89.2023.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	30/08/2024 08:03:55
0704894-55.2023.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	30/08/2024 08:07:51
0707775-05.2023.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	30/08/2024 08:08:48
0700158-52.2024.8.01.0007	Recurso Inominado Cível	30/08/2024 08:09:58
0003362-87.2023.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	30/08/2024 08:11:24
0000882-46.2023.8.01.0003	Recurso Inominado Cível	30/08/2024 08:13:08
0707166-22.2023.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	30/08/2024 08:14:15
0700711-07.2024.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	30/08/2024 08:15:13





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

0700086-14.2023.8.01.0003	Recurso Inominado Cível	30/08/2024 08:16:29
0700688-95.2023.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	30/08/2024 08:17:44
0706329-64.2023.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	30/08/2024 08:19:21
0006113-47.2023.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	30/08/2024 08:20:23
0702278-23.2023.8.01.0001	Recurso Inominado Cível	30/08/2024 08:21:35
0601361-56.2018.8.01.0070 (4)	Recurso Inominado Cível	30/08/2024 08:22:42
0705915-66.2023.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	30/08/2024 08:24:09
0700005-91.2021.8.01.0017 (2)	Recurso Inominado Cível	30/08/2024 08:30:39
0700052-02.2020.8.01.0017 (2)	Recurso Inominado Cível	30/08/2024 08:31:36

## **2. PROCESSOS PENDENTES DE JULGAMENTO:**

O Gerencial de Gabinete da Juíza de Direito Evelin Campos Cerqueira Bueno, apontou, no dia 03 de setembro de 2024, a existência de 212 (duzentos e doze) processos na Fila “*Pendentes de Julgamento*” e 26 (vinte e seis) processos na Fila “*Pendentes de Julgamento no Gabinete*”, os quais não excedem o prazo de 100 (cem) dias.

### **PRODUTIVIDADE DA MAGISTRADA:**

**Período: 04 de Maio a 31 de Dezembro de 2023**

**01 de Janeiro a 02 de Setembro de 2024**

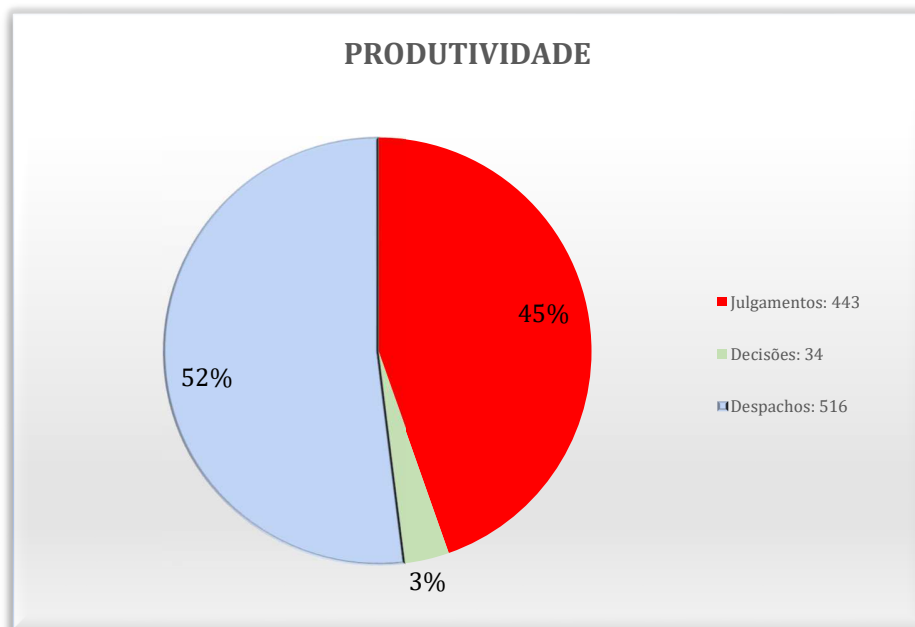
Prefacialmente, acrescenta-se que a Magistrada Evelin Campos Cerqueira Bueno, passou a compor à 1ª Turma Recursal no dia 04 de Maio de 2023.

Neste contexto, durante o período da Correição Virtual, observou-se a seguinte produtividade:

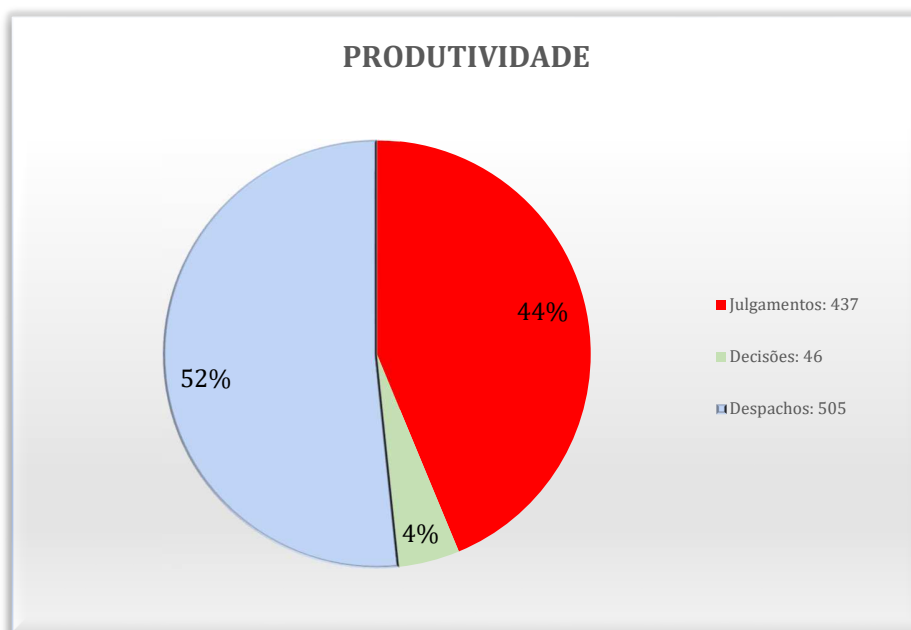


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

● *04 de Maio a 31 de Dezembro de 2023:*



● *01 de Janeiro a 02 de Setembro de 2024:*





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

---

Deste modo, recomenda-se que permaneça potencializando os Julgamentos, considerando o impacto do Ato processual supramencionado, especialmente para fins de cumprimento das Metas Nacionais.

Outrossim, que se mantenha o constante gerenciamento dos fluxos, de maneira a obstar incidência de processos paralisados.

Data e Assinatura Eletrônica.

*Desembargador Samoel Evangelista*  
Corregedor-Geral da Justiça